



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

AVANTE – Vice - Líder do Prefeito

6ª COMISSÃO DE SAÚDE – COMSAU

PROJETO DE LEI: Nº 342/2021 de autoria da Vereadora Yomara Lins, que “**INSTITUI** a Campanha “Amor ao coração da mulher” e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a temática dos Projetos de Leis, desta forma sem adentrar na análise da legalidade ou constitucionalidade do referido projeto.

Inicialmente, o presente projeto trata sobre a Campanha "Amor ao coração da mulher", que serve de alerta e dá orientação às mulheres acerca do diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

O presente projeto tem por objetivo reunir entidades que envolvam mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações de prevenção que possam diagnosticar doenças cardiovasculares.

Cumprе esclarecer que, a doença cardiovascular é um termo genérico que designa todas as alterações patológicas que afetam o coração e/ou os vasos sanguíneos. No termo inclui-se a doença cardíaca coronária (doença que afeta os vasos sanguíneos que irrigam o coração), a hipertensão e a arteriosclerose. Um dos mais importantes fatores de risco de doença cardiovascular é a hipertensão (tensão arterial elevada).

**GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS****AVANTE – Vice - Líder do Prefeito**

É importante destacar, que a existência prolongada de valores elevados da tensão arterial conduz a alterações nas paredes dos vasos sanguíneos que interferem com o fluxo de sangue e resultam no facto de o coração deixar de receber oxigénio suficiente. O coração reage com dor, a que se chama angina de peito (que significa literalmente "aperto no peito").

Outro ponto que merece destaque, que o bloqueio completo do fluxo de sangue resulta em enfarte do miocárdio (um ataque cardíaco). Isto é, em geral, uma consequência da arteriosclerose avançada das artérias coronárias.

Nesse sentido, é importante destacar que, quando se trata de temática envolvendo saúde pública, esta é responsabilidade de todos os entes da federação, incluindo-se o Município.

Nesse aspecto, como a cidade de Manaus possui vultuoso índice de portadores de doença Cardiovascular, o projeto em questão merece destaque, visto que, é de interesse de toda população local, a fim de diagnosticar a doença com antecedência, para acompanhamento e tratamento correto.

Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereadora.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

AVANTE – Vice - Líder do Prefeito

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão de saúde, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 342/2021.

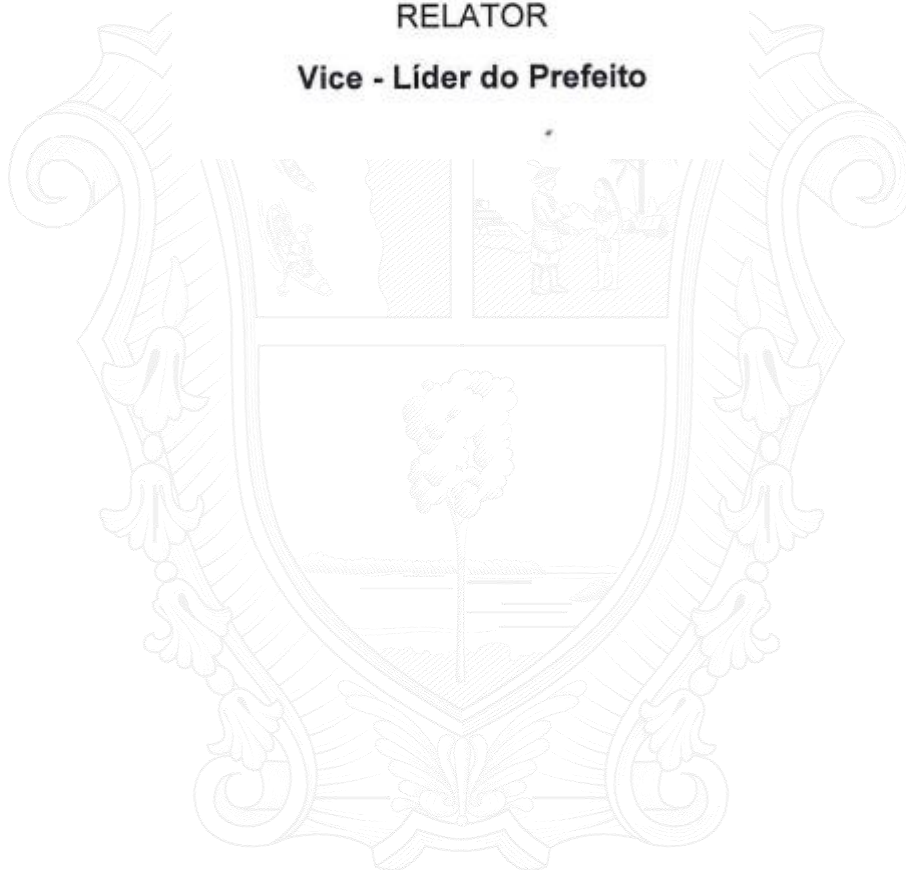
É o parecer.

Manaus/AM, 05 de Julho de 2022.

Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR

Vice - Líder do Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 13/07/2022 09:58:06
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 13/07/2022 10:00:32
DIONE CARVALHO DOS SANTOS - VEREADOR - 508.178.172-04 EM 13/07/2022 10:05:44
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - VEREADOR - 403.449.912-53 EM 13/07/2022 10:13:44
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 13/07/2022 10:24:42

